

cia ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido procedimento para a celebração dos correspondentes Contratos, incluindo a assinatura dos mesmos, e autoriza o Ministério das Finanças a inscrever o Projecto no Programa de Investimento Público — PIP, e assegurar os recursos financeiros necessários para a implementação dos referidos Contratos.

Despacho Presidencial n.º 287/22:

Designa as individualidades para integrar o Conselho Económico e Social.

Despacho Presidencial n.º 288/22:

Nomeia o Conselho de Administração da Agência de Investimento e Promoção das Exportações — AIPEX, e delega poderes ao Ministro de Estado para a Coordenação Económica para conferir posse às individualidades nomeadas.

**Órgãos Auxiliares
do Presidente da República
— Casa Civil —**

Rectificação n.º 11/22:

Rectifica o Decreto Presidencial n.º 274/22 e o Despacho Presidencial n.º 267/22, de 1 de Dezembro, que dá por findo e nomeia o Conselho de Administração da Empresa de Comercialização de Diamantes — SODIAM-E.P., publicados no *Diário da República* n.º 228, I Série.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 291/22
de 27 de Dezembro**

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 8.º do Estatuto Orgânico da Agência de Investimento e Promoção das Exportações — AIPEX, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 81/18, de 19 de Março, o seguinte:

É dado como findo o mandato do Conselho de Administração da Agência de Investimento e Promoção de Exportações — AIPEX, nomeadamente:

1. António da Ressurreição Simeão Henriques da Silva;
2. Lello João Francisco;
3. Cláudia Gonçalves Pedro;
4. Neide Natalecia Cardoso Miguel dos Santos;
5. José Chinjamba.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Dezembro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-9719-A-PR)

**Despacho Presidencial n.º 286/22
de 27 de Dezembro**

Considerando o avançado estado de degradação do Troço Caiusso/Marimba, na Estrada Nacional — EN 160, na Província de Malanje, na sequência das fortes quedas pluviométricas naquela região, destruindo grande parte das passagens hidráulicas e dispositivos de drenagem, bem como do pavimento da estrada, causando a interrupção do tráfego rodoviário;

Havendo a necessidade de se contruir uma nova passagem hidráulica em metal e a estabilização do pavimento para repor o tráfego rodoviário no referido troço, permitindo a circulação de pessoas e bens, bem como as trocas comerciais entre os operadores económicos;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 22.º e artigos 26.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 36.º e 38.º, a alínea f) do n.º 1 do artigo 45.º, artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com a alínea a) do n.º 2 do Anexo X, actualizado pelo n.º 15 do artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 73/22, de 1 de Abril, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a celebração dos seguintes Contratos:

- a) Contrato de empreitada de obras públicas, no regime de concepção/construção, para a Reabilitação do Troço Caiusso/Marimba, na Estrada Nacional — EN 160, na Província de Malanje, no valor global de Kz: 1 031 484 921,00 (mil e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e um Kwanzas);
- b) Contrato de prestação de serviços de fiscalização da empreitada de obras públicas para a construção do Troço: Caiusso/Marimba, na Estrada Nacional — EN 160, na Província de Malanje, no valor global de Kz: 25 787 131,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e um Kwanzas).

2. Ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido procedimento para a celebração dos correspondentes Contratos, incluindo a assinatura dos mesmos.

3. O Ministério das Finanças deve inscrever o projecto no Programa de Investimento Público — PIP do presente exercício económico e assegurar os recursos financeiros necessários para a implementação dos referidos Contratos.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Dezembro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-9719-C-PR)

Despacho Presidencial n.º 287/22
de 27 de Dezembro

Considerando que o Titular do Poder Executivo prioriza a auscultação social e a interacção com a comunidade empresarial, com as cooperativas, com a comunidade académica e científica, bem como com as associações que se ocupam do desenvolvimento socioeconómico da mulher e dos jovens, visando assegurar a sua participação mais activa nos aspectos de programação e de execução das tarefas do desenvolvimento nacional;

O Presidente da República determina, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São designadas as individualidades abaixo indicadas para integrar o Conselho Económico e Social, nomeadamente:

1. José Octávio Serra Van-Dúnem — Coordenador;
2. Adérito João Saramago Areias Pereira;
3. Amadeu da Silva;
4. André Amorim;
5. António André Chivanga Barros;
6. António Carlos Cambuta;
7. António José Mateus Gomes de Macedo;
8. Armando Manuel Valente;
9. Armando Manuel;
10. Belarmino Hungulo Jelenbi;
11. Cláudio Pinheiro Pinto Macedo;
12. Cristina Silvestre;
13. Delma Gomes Monteiro;
14. Domingos Vieira Vunge;
15. Gualberto Manuel Amaro Lima Campos;
16. Henriqueta Maria Sebastião de Carvalho;
17. Hernany Martins Pena Luís;
18. Isaias Domingos da Cunha Mateus;
19. Ismael Abraão Gaspar Martins;
20. Jinofla Nataniela de Carvalho Viegas de Castro;
21. João Manuel;
22. Jorge Hilário;
23. José Carlos Manuel de Oliveira Cunha;
24. José Ludovino Severino de Vasconcelos;
25. Laurinda de Jesus Fernandes Hoygaard;
26. Lizete da Conceição Manuel Gongga;
27. Manuel Victoriano Sumbula;
28. Maria Helena Ramos Pereira dos Santos Miguel;

29. Mário Jorge Faria da Cruz;
30. Mário Nelson Cardoso Maximino;
31. Nelson Fidel Candundo Carrinho;
32. Nuno Borges;
33. Paulo Cabral Pedro Gaspar;
34. Pedro Carmo Manuel Pereira;
35. Pedro Godinho Domingos;
36. Piedade Valentim de Fátima Pena;
37. Precioso Domingos;
38. Ramiro Manuel Barreira;
39. Raul Mateus;
40. Salvador Rodrigues e Paulo Neto;
41. Sérgio Zeferino de Assis Calundungo;
42. Virgínia Maria Abrunhosa Lacerda Quartim;
43. Vladimir Kiluange Agrias Russo;
44. Wanderley Augusto Ribeiro;
45. Yuri de Gilson Cassumba Quixina.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Dezembro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-9719-B-PR)

Despacho Presidencial n.º 288/22
de 27 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 8.º do Estatuto Orgânico da Agência de Investimento e Promoção das Exportações — AIPEX, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 81/18, de 19 de Março, o seguinte:

1. São nomeadas as individualidades para constituir o Conselho de Administração da AIPEX, designadamente:

- a) Lello João Francisco — Presidente do Conselho de Administração;
- b) Cláudia Gonçalves Pedro — Administradora Executiva;
- c) Neide Natalecia Cardoso Miguel dos Santos — Administradora Executiva;
- d) José Chinjamba — Administrador Executivo;
- e) José Afonso Gama Sala — Administrador Executivo.

2. São delegados poderes ao Ministro de Estado para a Coordenação Económica para conferir posse às individualidades ora nomeadas.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Dezembro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-9718-A-PR)